

TERMO ADITIVO Nº 032/2025

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019, CELEBRADO EM 26 DE MARÇO DE 2019 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELICIO STEFAN**, brasileiro, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o n.º 92.954.957/0001-95, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, 861, Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo, Senhor **LUCAS ANTONIO SCIAPINA BALDISSEROTTO**, brasileiro, RG nº 3018846067, CPF nº 443.541.340-04, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato nº 010/2019 celebrado em 26/03/2019 e com o Processo Administrativo nº 13.142/19 (186/19), de 29/01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, aditar o presente Contrato de prestação de serviços de agenciamento de estágios, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em conformidade com da Lei 5.902, de 17/01/2025, e a Lei 5.227, de 26/06/2015, art. 9º, inciso I, alínea b, que dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal de Santa Rosa, fica alterada a Cláusula Quinta (5.1) do Contrato celebrado entre as partes, para corrigir o valor estabelecido, conforme segue:

“CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por estagiário, referente à execução do objeto do presente Contrato, mais o valor da Bolsa Auxílio de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a **01/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 26/03/2019 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 30 de janeiro de 2025.

FUMSSAR
CONTRATANTE

CIEE-RS
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF: